



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 17 de Março de 2025 • Ano XVI • Nº 1576

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. Dr Heraldo Alves Miranda, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO Nº 021/2025, Processo Administrativo nº 087/2025**, com fulcro no art. art. 75, inciso II, § 3, cujo objetivo é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO QUESTÕES RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAL, À REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E AO SUPORTE JURÍDICO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO SETOR EDUCACIONAL. EMPRESA CONTRATADA: ANISIO ARAUJO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ nº40.017.813/0001-09**, situada na Rua José Joaquim de Almeida, 59, Centro, CEP 44540-000, Conceição do Almeida, Bahia. **valor total** de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Baixa Grande-BA, 17 de março de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. Dr Heraldo Alves Miranda, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO Nº 019/2025 , Processo Administrativo nº 085/2025**, com fulcro no art. art. 75, inciso II, § 3, cujo é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: LCM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 43409782000120, situada na Rua Lafaeite Francisco dos Santos, 153, Centro, CEP 42.703-100, Lauro de Freitas, Bahia. **valor total** de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Baixa Grande-BA, 17 de março de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 88 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **17/03/2025** á **14/06/2025**, a senhora **JOSENILDA SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 550.799.385-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 17 de MARÇO de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 89 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **17/03/2025** á **14/06/2025**, a senhora **RITA DE CÁSSIA SOUZA BORGES**, CPF nº 328.798.575-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 17 de MARÇO de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº90 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RAMON LIMA RIOS PARA ATUAR COMO COORDENADOR OPERACIONAL DA PLATAFORMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e fortalecer as ações da Plataforma Busca Ativa Escolar no Município de Baixa Grande - BA, visando combater a evasão e o abandono escolar;

CONSIDERANDO a importância da coordenação eficiente das atividades relacionadas à Busca Ativa Escolar, garantindo a efetividade do programa;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e experiência do servidor RAMON LIMA RIOS para exercer a função de Coordenador Operacional da Plataforma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAMON LIMA RIOS** para atuar como Coordenador Operacional da Plataforma Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Baixa Grande - BA.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Operacional:

- I - Coordenar as ações e atividades da Plataforma Busca Ativa Escolar no Município;
- II - Articular-se com as demais secretarias e setores da administração municipal, bem como com outras instituições e entidades envolvidas no combate à evasão escolar;
- III - Monitorar e avaliar os resultados obtidos pela Plataforma, propondo melhorias e ajustando as estratégias conforme necessário;
- IV - Representar o Município de Baixa Grande junto aos órgãos e entidades relacionados à Busca Ativa Escolar;
- V - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normativas da Plataforma Busca Ativa Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 17 de MARÇO de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia

